



**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
(TED) Nº 3/2021, SIAFI Nº
1 A A F S O , CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIAL, INOVAÇÃO, COMÉRCIO E
SERVIÇOS DO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS E O INSTITUTO DE
PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – MDIC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.478/0001-43, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, em Brasília/DF, CEP 70.053-900, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, Uallace Moreira Lima, nomeado pela Portaria CC-PR nº 1.552/2023, publicada no Diário Oficial da União em 8 de fevereiro de 2023, no exercício da competência delegada pelo art. 21 da Portaria GM/MDIC nº 21, de 1º de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 2233772, e o **INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.892.175/0001-00, sediada no SEPS 702/902 Conjunto C, Torre B, Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70390-025, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, neste ato representada pela sua Presidenta, LUCIANA MENDES SANTOS SERVO, nomeada pela Portaria nº 1.684, de 14 de fevereiro de 2023, resolvem celebrar bilateralmente o presente Termo de Apostilamento ao TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED), na conformidade do Processo SEI nº 19687.104583/2021-36, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e posteriores alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Este termo de apostilamento tem por objeto a realização de ajustes na quantidade, no escopo e nos prazos de entrega de produtos previstos no Plano de Trabalho vinculado ao TED, nos termos do Ofício SEI nº 0761264/2025/PRESI/IPEA (SEI nº 56441124) e da cláusula segunda a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

Por força deste termo de apostilamento, altera-se a descrição e o prazo de entrega dos **Produtos 7, 8 e 9** e exclui-se o **Produto 10** do Plano de Trabalho, conforme proposta constante do Ofício SEI nº 0761264/2025/PRESI/IPEA (SEI nº 56441124).

II.1. O item "**5. PRODUTOS E METAS**" do Plano de Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

5. PRODUTOS E METAS

Meta 1: Avaliação de Impacto do Programa Brasil Mais e do InovAtiva Brasil

- **Produto 1** - Relatório parcial de Impacto do Programa Brasil Mais. Relatório parcial de pesquisa.
- **Produto 2** - Relatório final de Impacto do Programa Brasil Mais. Relatório final de pesquisa.
- **Produto 3** - Relatório parcial de Impacto do InovAtiva Brasil. Relatório parcial de pesquisa.
- **Produto 4** - Relatório final de Impacto do InovAtiva Brasil. Relatório final de pesquisa.

Meta 2: Avaliação ex-ante do novo Brasil Mais Produtivo (B+P), em suas diferentes modalidades

- **Produto 5** - Relatórios parciais da análise ex-ante das diferentes modalidades do B+P.
- **Produto 6** - Relatórios finais da análise ex-ante das diferentes modalidades do B+P.

Meta 3: Avaliação de implementação e resultados do novo Brasil Mais Produtivo (B+P)

- **Produto 7** - Relatório de Planejamento e Alinhamento Inicial: apresenta o planejamento da Avaliação Executiva do B+P, que buscará analisar e mensurar resultados de curto e médio prazo do programa, e assim avaliar seu desenho e implementação com recorte temporal estabelecido entre novembro de 2023 e junho de 2025.
- **Produto 8** - Relatório Preliminar de Avaliação de Implementação e Resultados: produto preliminar com dados organizados, análises, limitações, recomendações priorizadas e anexo metodológico, referentes ao período entre novembro de 2023 e junho de 2025.
- **Produto 9** - Relatório Final de Avaliação de Implementação e Resultados, produto consolidado com dados organizados, análises, limitações, recomendações priorizadas e anexo metodológico, referentes ao período entre novembro de 2023 e junho de 2025.

II.2. O item "**10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**" do Plano de Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A execução global do objeto do Plano de Trabalho terá duração de 60 (sessenta) meses após a assinatura do Termo de Execução Descentralizada.

As etapas ou fases previstas para sua execução terão o seguinte cronograma:

Produto 1 - Relatório Parcial de Impacto do Programa Brasil Mais: 12 (doze) meses após a assinatura do Termo de Execução Descentralizada.

Produto 2 - Relatório Final de Impacto do Programa Brasil Mais: 36 (trinta e seis) meses após a assinatura do Termo de Execução Descentralizada.

Produto 3 - Relatório Parcial de Impacto do InovAtiva Brasil: 12 (doze) meses após a assinatura do Termo de Execução Descentralizada.

Produto 4 - Relatório Final de Impacto do InovAtiva Brasil: 36 (trinta e seis) meses após a assinatura do Termo de Execução Descentralizada.

Produto 5 - Relatórios parciais da análise ex-ante das diferentes modalidades do B+P: 39 (trinta e nove) meses após a assinatura do Termo de Execução Descentralizada.

Produto 6 - Relatórios finais da análise ex-ante das diferentes modalidades do B+P, com sugestões para aprimorar o desempenho das ações do Programa: 42 (quarenta e dois) meses após a assinatura do Termo de Execução Descentralizada.

Produto 7 - Avaliação de Implementação e Resultados | Relatório de Planejamento e Alinhamento Inicial, apresenta o planejamento da Avaliação Executiva do B+P, que buscará analisar e mensurar resultados de curto e médio prazo do programa, assim avaliar seu desenho e implementação com recorte temporal estabelecido entre novembro de 2023 e junho de 2025: 50 (cinquenta) meses após a assinatura do Termo de Execução Descentralizada.

Produto 8 - Relatório Preliminar de Avaliação de Implementação e Resultados, produto preliminar com dados organizados, análises, limitações, recomendações priorizadas e anexo metodológico, referentes ao período entre novembro de 2023 e junho de 2025: 53 (cinquenta e três) meses após a assinatura do Termo de Execução Descentralizada.

Produto 9 - Relatório Final de Avaliação de Implementação e Resultados, produto consolidado com dados organizados, análises, limitações, recomendações priorizadas e anexo metodológico, referentes ao período entre novembro de 2023 e junho de 2025: 57 (cinquenta e sete) meses após a assinatura do Termo de

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento no §2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições do Termo de Execução Descentralizada e de seu Plano de Trabalho que não tenham sido alteradas por este termo de apostilamento.

Pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

UALLACE MOREIRA LIMA

Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

Pela UNIDADE DESCENTRALIZADA:

LUCIANA MENDES SANTOS SERVO

Presidenta do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MENDES SANTOS SERVO**, **Usuário Externo**, em 07/02/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uallace Moreira Lima**, **Secretário(a)**, em 10/02/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57606994** e o código CRC **6E27F99E**.